

CAUSULA DE
DESEMPENHO
INDIVIDUAL



SISTEMA ELETRÔNICO
CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do PSD

18468

EMENDA AGLUTINATIVA

RETIRADA

Nº 17

Sr. Presidente,

Aglutine-se os §§ 6º e 7º, dispostos no artigo 45 da Constituição Federal, alterado pelo artigo 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 352, de 2013, e o artigo 1º do Substitutivo apresentado pelo Relator Rodrigo Maia, para que se dê ao artigo 1º a seguinte redação:

"Art.45.....
.....
....."

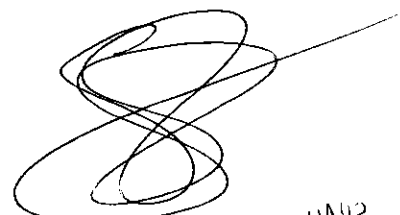
§ 3º Não será eleito deputado o candidato que não tiver obtido votos nominais correspondentes a, pelo menos, dez por cento do resultado da divisão do número de votos válidos dados na circunscrição pelo número de cadeiras a preencher.

§ 4º Os lugares não preenchidos após a aplicação da regra do parágrafo anterior serão ocupados pelos candidatos individualmente mais votados."

Sala das Sessões, 26 de maio de 2015.


Dep. Fernando Pimentes
Vice-Líder PSD

Deputado Rogério Rosso
Líder do PSD


Sérgio Machado
Líder PT